



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

[www.santoantoniopinhalsp.gov.br](http://www.santoantoniopinhalsp.gov.br)

Quinta-feira, 02 de Março de 2023

Ano 2023 - Edição nº 253

## SUMÁRIO

Portaria nº 6.314/2023	2 à 2
Portaria nº 6.317/2023	3 à 3
Portaria nº 6.318/2023	4 à 4
Portaria nº 6.320/2023	5 à 5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6 à 6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.santoantoniopinhalsp.gov.br](http://www.santoantoniopinhalsp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial](http://www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal**

CNPJ: 45.701.455/0001-72  
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52  
Telefone: (12) 3666-1122

### **Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal**

CNPJ: 01.777.888/0001-36  
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23  
Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoantoniopinhalsp.gov.br](http://www.santoantoniopinhalsp.gov.br) Compilado e também disponível em [www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial](http://www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial)

**PORTARIA N.º 6.314 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023**

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

1 – Nomear **GIOVANNA PAOLA OLIVEIRA RABELO DA SILVA**, portador do RG n.º 54.302.023-X SSP/SP, para o cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR** tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 27 de Fevereiro de 2.023.

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado nas formas da Lei.**

**Editais afixados em locais de costume.**

**Em 27 de Fevereiro de 2.023.**

**PORTARIA N.º 6.317 DE 01 DE MARÇO DE 2.023**

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

**ANDERSON JOSÉ MENDONCA**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

1 – Nomear **DANIEL GISOLFI SANTOS**, portador do RG n.º 32.515.095-3 SSP/SP, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 01 de Março de 2.023.

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado nas formas da Lei.**

**Editais afixados em locais de costume.**

**Em 01 de Março de 2.023.**

**PORTARIA N.º 6.318 DE 01 DE MARÇO DE 2.023**

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

**ANDERSON JOSÉ MENDONCA**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

1 – Nomear **PATRÍCIA NOGUEIRA LEME**, portador do RG n.º 30.435.591-4 SSP/SP, para o cargo de **FONOAUDIOLOGA** tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 01 de Março de 2.023.

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado nas formas da Lei.**

**Editais afixados em locais de costume.**

**Em 01 de Março de 2.023.**

**PORTARIA N.º 6.320, DE 01 DE MARÇO DE 2.023**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal, para ocupar cargo em comissão. ”*

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **RAFAEL PEREIRA RAMOS**, R.G. 43.516.669-4 SSP/SP, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DE PROJETOS CULTURAIS**, criado pela Lei Complementar n º16, de 07/05/2007, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 01 de Março de 2.023.

**ANDERSON JOSE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 Março de 2.023.

**LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 002/2023, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SUPRIMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL** as licitantes vencedoras: **A.R. BENTO INFORMATICA** vencedor no valor de R\$ 25.523,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais) , a empresa **HCR COMERCIAL EIRELI** vencedor no valor de R\$ 38.510,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais) a empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** vencedor no valor de R\$ 108.791,80 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) , **PACIFIC ELETRONIC LTDA** vencedor no valor de R\$ 263.261,75 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **SANTOS BRASIL COMERCIAL** vencedor no valor de R\$ 344.621,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.